

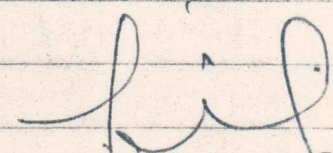
Síntula: - Autoriza o Poder Executivo municipal celebrar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º) - Fica o Poder Executivo municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para relocação do segmento da malha rodoviária municipal que vierem a ser afetados pela elevação das águas do Rio Iguaçu, na formação do reservatório da Usina Hidrelétrica Segredo.

Art 2º) - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 10 de junho de 1987.


João Maria de Almeida
Prefeito Municipal